



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICIPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS 2025 -2028

PORTARIA Nº 46/2025

**“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE
SERVIDOR MUNICIPAL OCUPANTE DE CARGO
COMISSIONADO”.**

O **Prefeito Municipal de Capim Branco/MG**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso das atribuições que lhe foram conferidas nos termos do art. 66, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

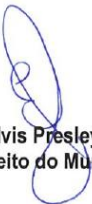
Art.1º. EXONERAR a servidora municipal ocupante do cargo comissionado, conforme adiante indicada, a partir de 24 de abril de 2025.

Debora Maria Lourenço – Supervisor de Proteção Social Básica.

Ludmila Rodrigues Mendes Santos – Gerente de Gestão de Pessoas e Recursos Humanos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capim Branco, 24 de abril de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito do Município de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Gestão 2025 a 2028

DECRETO Nº 2.617, DE 16 DE ABRIL DE 2025.

“APROVA A UNIFICAÇÃO DE ÁREA REFERENTE AOS IMÓVEIS DE MATRÍCULA Nº 22.815 E MATRÍCULA 22.816, SITUADOS NA RUA QUINZE, BAIRRO VÁRZEA DO SOLAR II, ZONA URBANA DE CAPIM BRANCO”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO**, Sr. Elvis Presley Moreira Gonçalves, no uso da atribuição que lhe confere o art. 66 da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado a unificação de áreas referente aos lotes objeto das Matrículas nº 22.815 e nº 22.816 do Cartório de Registro de Imóveis de Matosinhos /MG, situados na Rua Quinze, Bairro Várzea do Solar II, Zona Urbana de Capim Branco, de propriedade de **Cid Gomes**, portador da Carteira de Identidade nº M-613.XXX, SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 162.XXX.XXX-XX perfazendo a área total de **2.016,00 m² (dois mil e dezesseis metros quadrados)**.

Art. 2º - A unificação das áreas descritas no Art. 1º, possui distribuição de áreas conforme o projeto apresentado, contendo a aprovação do Setor de Engenharia do Município de Capim Branco, dispensada ainda a anuência prévia da Secretaria Extraordinária de Gestão Metropolitana – Agência de Desenvolvimento da RMBH, em razão do tamanho da área.

Art. 3º - A área unificada ficará composta da seguinte forma:

QUADRO RESUMO DOS LOTES (ÁREAS UNIFICADAS) E SUA RESPECTIVA METRAGEM E LOCALIZAÇÃO.

ÁREAS A SEREM REMEBRADAS		
NUMERAÇÃO DOS LOTES	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE Nº 14 – Matrícula 22.815	1.008,00	Rua Quinze, Bairro Várzea do Solar II
LOTE Nº 15 – Matrícula 22.816	1.008,00	Rua Quinze, Bairro Várzea do Solar II
ÁREA RESULTANTE DA UNIFICAÇÃO		
NUMERAÇÃO DO LOTE	ÁREA EM M²	LOCALIZAÇÃO
LOTE Nº 14-A	2.016,00	Rua Quinze, Bairro Várzea do Solar II

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 1 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



MUNICÍPIO DE CAPIM BRANCO ESTADO DE MINAS GERAIS Gestão 2025 a 2028

Art. 4º - Da data da publicação do presente Decreto iniciará o prazo para a efetiva regularização documental do imóvel resultante da unificação no Cartório de Registro Imobiliário competente, ficando o **Requerente obrigado a apresentar a documentação final de regularização/registro do lote unificado, junto ao setor de cadastro imobiliário deste Município de Capim Branco, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias corridos**, nos termos do art. 18 da Lei Federal nº 6.766/1979, sob pena de caducidade da aprovação e das penalidades cabíveis.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Capim Branco, 16 de abril de 2025.


Elvis Presley Moreira Gonçalves
Prefeito Municipal de Capim Branco

PRAÇA JORGE FERREIRA PINTO, 20, CENTRO, CEP: 35730 – 000, CAPIM BRANCO/MG
(31) 3713 – 1420 – gabinete@capimbranco.mg.gov.br

P. 2 de 2



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GESTÃO 2025 -2028



**LISTAGEM DO PROCESSO
SELETIVO PÚBLICO - EDITAL Nº.: 07/2025
AGENTE DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
CANDIDATOS CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA**

AREA 01

NOME	CARGO	CLASSIFICADOS PARA A PRÓXIMA ETAPA
CARLA GOIS DA SILVA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
CRISTIANE SANTOS PEREIRA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
SABRINY F. SILVINO GONZAGA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
SIMONE A. FONSECA SILVINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
TATIANA CARLOTA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
VIVIANE G. ALMEIDA SANTANA	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	DESCCLASSIFICADO

AREA 03

NOME	CARGO	CLASSIFICADOS PARA A PROXIMA ETAPA
BÁRBARA L. DE SOUZA XAVIER	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
CRISTIANE L. TEIXEIRA S. SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
LILIAN ALVES PACHECO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
MAIRA F. GONÇALVES SATURNINO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO

ÁREA 04

NOME	CARGO	CLASSIFICADOS PARA A PROXIMA ETAPA
LARISSA K. MENDONÇA DO CARMO	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO
LUANE ARCANJO F. GOMES	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CLASSIFICADO

LUIZ CLAUDIO DA
SILVA:6221370965

3

Assinado de forma digital por
LUIZ CLAUDIO DA
SILVA:62213709653
Dados: 2025.04.24 10:00:55
-03'00'

LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CAPIM BRANCO

Capim Branco, 23 de abril



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0021 /2021, P.E nº 012 /2021

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público o aditivo de objeto: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS (PLANTONISTA) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE CAPIM BRANCO-MG, PARA A QUANTIDADE DE ATÉ 62 (SESSENTA E DOIS) PLANTÕES MÉDICOS POR MÊS, EM JORNADA DE 12 (DOZE HORAS) HORAS POR PLANTÃO, FINAIS DE SEMANA (SABADOS E DOMINGOS) E FERIADOS, E DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA MUNICIPALIDADE PARA SUPRIR AUSÊNCIAS DE PROFISSIONAIS, OU AINDA POR FALTA, FÉRIAS OU ATÉ MESMO EM CARÁTER EMERGENCIAL, QUALIDADE E CONDIÇÕES DESCRITAS NO ANEXO I (TERMO DE REF", com a empresa DNA MEDICAL SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA - CNPJ: 40.045.811/0001-23.

VIGÊNCIA: 01/05/2025 A 30/04/2026



Diário Oficial Eletrônico

Município de Capim Branco – MG

Capim Branco, 24 de abril – Diário Oficial Eletrônico – ANO XIII | Nº 1939 – Lei Municipal 1.272 de 23/01/2013

P.L.nº 0036/2025Pregão Eletrônico nº 0012/2025.

A Prefeitura do Município de Capim Branco, torna público a ata de registro de preços nº 0050 / 2025 com a empresa **LOGMOV SOLUCOES LTDA CNPJ:44.333.497/0001-35** para Constitui objeto da presente licitação, o Registro de Preço que vigorará por 12 (doze) meses, destinada à futura e eventual aquisição de LIXEIRA TIPO CONTAINER; com capacidade volumétrica de 1000 litros e de carga 400kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração e Governo do Município de Capim Branco.

Valor do registro de preços: R\$375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais)

Data de vigência: 24/05/2025 até 23/04/2026